Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 09
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 25/2008

MENSAGEM: 32/2008

Nº DO PROJETO: 25/2008

RECEBIDA EM: 7 de março de 2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis.
(Ruas Arquimedes Gobato, das Araras, das Arapongas, dos Sabiás, com imóveis das Ruas Beija-Flor, São Francisco de Assis, de propriedade de Paula Afonso Empreendimentos Imobiliários Ltda. para fazer a ligação entre os bairros Bela Vista, São João e Planalto – implantação de via rápida para escoamento de tráfego).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 10 de março de 2008

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES EM: 12 de março de 2008.

JUSTIÇA E REDAÇÃO: Nelson Bertani – PDT.

POLÍTICAS PÚBLICAS: Osmar Braun Sobrinho – PR

ORÇAMENTO E FINANÇAS: Aldir Vendruscolo – PPS

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 24 de março de 2008
Aprovado com 10 (dez) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEMe Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 26 de março de 2008
Aprovado com 7 (sete) votos a favor e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.
Ausentes os vereadores Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB e Osmar Braun Sobrinho – PR.

Aprovado com **emenda modificativa,** de autoria dos vereadores Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS , Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 27 de março de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 119/2008

Lei nº 2923, de 27 de março de 2008

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4250, do dia 1º de abril de 2008.

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 28
Elaine
VISTO

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXIII - EDIÇÃO 4250 - PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.923, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes nºs 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 1.203, com área de 360,00 m², cada, totalizando 1.440,00 m², respectivamente, matriculados sob nºs 29.462, 29.463, 29.464 e 29.465 junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, 3 (três) áreas pertencentes à Rua Arquimedes Gobato, com área de 360,00 m², cada, totalizando 1.080,00 m², 01 (uma) área pertencente à Rua das Araras, com área de 450,00 m², 01 (uma) área pertencente à Rua das Arapongas, com área de 360,00 m² e 01 (uma) área pertencente à Rua dos Sabiás, com área de 360,00 m², totalizando 3.600,00 m², constante da Matrícula nº 29.591, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), ambos de propriedade do **Município de Pato Branco**, pelos lotes área da Rua Arquimedes Gobato, perteceente à parte da chácara 24 com a Rua Beija-flor com área de 1.546,89 m², área do prolongamento da Rua São Francisco de Assis, pertencente à parte da chácara 19 com a Rua Beija-flor, com área de 1.047,90 m², parte da chácara 19 na Rua Beija-flor com área de 1.532,80 m², totalizando 4.127,59 m², constantes da matrícula nºs 29.411 e 29.406, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliados em R$ 44.289,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais), ambas de propriedade de **Paula Afonso Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Art. 2º As despesas com escrituração dos imóveis, serão suportadas pelos permutantes em iguais proporções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de março de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 07
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 25/2008

Autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes nºs 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 1.203, com área de 360,00 m^2, cada, totalizando 1.440,00 m^2, respectivamente, matriculados sob nºs 29.462, 29.463, 29.464 e 29.465 junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, 3 (três) áreas pertencentes à Rua Arquimedes Gobato, com área de 360,00 m^2, cada, totalizando 1.080,00 m^2, 01 (uma) área pertencente à Rua das Araras, com área de 450,00 m^2, 01 (uma) área pertencente à Rua das Arapongas, com área de 360,00 m^2 e 01 (uma) área pertencente à Rua dos Sabiás, com área de 360,00 m^2, totalizando 3.600,00 m^2, constante da Matrícula nº 29.591, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), ambos de propriedade do **Município de Pato Branco**, pelos lotes área da Rua Arquimedes Gobato, pertencente à parte da chácara 24 com a Rua Beija-flor com área de 1.546,89 m^2, área do prolongamento da Rua São Francisco de Assis, pertencente à parte da chácara 19 com a Rua Beija-flor, com área de 1.047,90 m^2, parte da chácara 19 na Rua Beija-flor com área de 1.532,80 m^2, totalizando 4.127,59 m^2, constantes da matrícula nºs 29.411 e 29.406, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliados em R$ 44.289,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais), ambas de propriedade de **Paula Afonso Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Art. 2º As despesas com escrituração dos imóveis, serão suportadas pelos permutantes em iguais proporções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 26
VISTO

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 25/2008:

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 25/2008, passando à vigorar com o seguinte teor:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes nºs 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 1.203, com área de 360,00 m2, cada, totalizando 1.440,00 m2, respectivamente, matriculados sob nºs 29.462, 29.463, 29.464 e 29.465 junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, 3 (três) áreas pertencentes à Rua Arquimedes Gobato, com área de 360,00 m2, cada, totalizando 1.080,00 m2, 01 (uma) área pertencente à Rua das Araras, com área de 450,00 m2, 01 (uma) área pertencente à Rua das Arapongas, com área de 360,00 m2 e 01 (uma) área pertencente à Rua dos Sabiás, com área de 360,00 m2, totalizando 3.600,00 m2, constante da matrícula nº 29.591 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), ambos de propriedade do Município de Pato Branco, pelos lotes área da Rua Arquimedes Gobato, pertencente à parte da chácara 24 com a Rua Beija-flor com área de 1.546,89 m2, área do prolongamento da Rua São Francisco de Assis, pertencente à parte da chácara 19 com a Rua Beija-flor, com área de 1.047,90 m2, parte da chácara 19 na Rua Beija-flor com área de 1.532,80 m2, totalizando 4.127,59 m2, constantes da matrícula nºs 29.411 e 29.406 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliados em R$ 44.289,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais), ambas de propriedade de Paula Afonso Empreendimentos Imobiliários Ltda."

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 25
Elaine
VISTO

1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CGC 77.780.781/0001-09
Comarca de Pato Branco - Pr.
Rua Osvaldo Aranha, 697
TITULAR
ELICE SOARES RIBAS
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 29462/1

MATRÍCULA Nº 29.462

RUBRICA

11 de Maio de 1998.

Elici Soares Ribas

IMOVEL URBANO: - Lote **nº02(dois)**, da quadra **nº1203(um mil e duzentos e tres)-"RESERVA MUNICIPAL"**, sita a Rua Juruti,nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de ***360,00m2(TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), sem benfeitorias***, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº03, com 24,00m; **SUL**:com a reserva Municipal nº01,com 24,00m; **LESTE**: com a chácara nº27 com 15,00m e a **OESTE**: com a rua Juruti, com 15,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº07/96, capitulo 16, seção 4, item 16.4.9.1, de 09.12.96, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.Ref. Mat. R.2 e 4-14.709, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado com sede à Rua Ibiporã nº201,nesta cidade de Pato Branco inscrita no **CGC/MF sob nº 02.114.366/0001-17**.

R.1/29.462- **Prot.nº123.409**-29/12/2005- **TRANSMITENTE:** **PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**,Pessoa Jurídica de direito privado com sede na Rua Ibiporã nº201,nesta cidade de Pato Branco-Pr,insta no **CNPJ/MF sob nº02.114.366/0001-17**, CND do INSS sob nº053832005-14021060,de 23.08.05. **ADQUIRENTE:** **MUNICIPIO DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede naRua Caramuru, nº 271, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54.** **DOAÇÃO:** **ÁREA: 360,00m2, sem benfeitorias**.Público de **23.12.05**, Lº228, fls.149, 1º Tab. local. **VALOR:** R$ 5.000,00 O imposto de transmissão inter-vivos foi isento, conforme guia ITCMD nos termos do art. 4º da Lei nº8927. Certidões Negativas:Estadual nº 2159607-66/05,Federal nº8001.BA24.5DCE.D5B1/05.O Funrejus foi isento conforme Lei nº12.604 de 02.07.99. **Que a presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal 131/78, de Reserva Municipal de Loteamento. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura.** Ref. **Mat.29.462**, acima. Dou fé. C. 1.270 VRC= R$ 133,35.

E.Ribas.

SELO FUNARPEN 1º Ofício REGISTRO Pato Branco IMÓVEIS CDB01436

77.780.781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 29.462
Pato Branco, 05 de 02 de 08
OFICIAL

Custas 9,00
Selo 2,00
Total 11,00

29.462

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 24
VISTO

1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CGC 77.780.781/0001-09
Comarca de Pato Branco - Pr.
Rua Osvaldo Aranha, 697
TITULAR
ELICE SOARES RIBAS
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 29463/1

MATRÍCULA Nº 29.463

RUBRICA

11 de Maio de 1998. Elice Soares Ribas.

IMOVEL URBANO: — Lote **nº03(tres)**, da quadra **nº1203(um mil e duzentos e tres)—"RESERVA MUNICIPAL"**, sita a Rua Juruti, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de ***360,00m2(TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS),sem benfeitorias***, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº04, com 24,00m; **SUL**: com o lote nº02, com 24,00m; **LESTE**: com a chácara nº27, com 15,00m e a **OESTE**: com a rua Juruti, com 15,00m.As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº07/96, capitulo 16, seção 4, item 16.4.9.1,de 09.12.96,as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e 4—14.709, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado com sede à Rua Ibiporã nº201,nesta cidade de Pato Branco inscrita no **CGC/MF sob nº 02.114.366/0001—17**.

R.1/29.463—**Prot.nº123.409**— 29/12/2005— **TRANSMITENTE:** **PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**,Pessoa Jurídica de direito privado com sede na Rua Ibiporã nº201,nesta cidade de Pato Branco—Pr,inscrita no **CNPJ/MF sob nº02.114.366/0001—17**, CND do INSS sob nº05383 2005—14021060, de 23.08.05. **ADQUIRENTE:** **MUNICIPIO DE PATO BRANCO** Pessoa Jurídica de direito público interno com sede na Rua Caramuru, nº271,nesta cidade de Pato Branco—Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob nº76. 995.448/0001—54.** **DOAÇÃO:** **ÁREA: 360,00m2,sem benfeitorias**. Público de **23.12.05**, Lº228, fls.149, 1º Tab. local. **VALOR:** R$ 5.000,00 Oimposto de transmissão inter—vivos foi isento, conforme guia ITCMD, nos termos do art. 4º da Lei nº8927. Certidões Negativas:Estadual nº 2159607—66/05,Federal nº8001.BA24.5DCE.D5B1/05.O Funrejus foi isento conforme Lei nº12.604 de 02.07.99. **Que a presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal 371/8, de Reserva Municipal de Loteamento.** Obrigam—se s partes pelas demais condições da escritura. Ref. **Mat.29.463**, acima. Dou fé. C. 1.270 VRC= R$ 133,35.

Elice Soares Ribas.

Lei 13.228 de 19/07/2001 SELO FUNARPEN Serventia REGISTRO DE IMÓVEIS CDBO1428

77.780.781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO · PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 29.463
Pato Branco, 01 de 02 de 08
OFICIAL

Custas 9,00
Selo 2,00
Total 11,00

29.463

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 23
Elaine
VISTO

1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CGC 77.780.781/0001-09
Comarca de Pato Branco - Pr.
Rua Osvaldo Aranha, 697
TITULAR
ELICE SOARES RIBAS
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 29464/1

MATRÍCULA Nº 29.464

RUBRICA

11 de Maio de 1998.

Elici Soares Ribas.

IMOVEL URBANO: — Lote **n°04(quatro)**, da quadra **n°1203(um mil e duzentos e tres)—"RESERVA MUNICIPAL"**,sita a Rua Juruti,nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de ***360,00m2(TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), sem benfeitorias***, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote n°05, com 24,00m; **SUL**: com o lote n°03, com 24,00m; **LESTE**: com a chácara n°27, com 15,00m e a **OESTE**: com a rua Juruti, com 15,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento n°07/96, capitulo 16, seção 4, item 16.4.9.1,de 09.12.96,as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e 4—14.709, do livro n°02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado com sede à Rua Ibiporã n°201,nesta cidade de Pato Branco inscrita no **CGC/MF sob n° 02.114.366/0001—17.**

R.1/29.464—**Prot.n°123.409**— 29/12/2005— TRANSMITENTE: **PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**,Pessoa Jurídica de direito privado com sede na Rua Ibiporã n°201,nesta cidade de Pato Branco—Pr,inscrita no **CNPJ/MF sob n°02.114.366/0001—17**, CND do INSS sob n°05383 2005—14012060, de 23.08.05. ADQUIRENTE: **MUNICIPIO DE PATO BRANCO** Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, n°271,nesta cidade de Pato Branco—Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob N°76. 995.448/0001—54.** DOAÇÃO: **ÁREA: 360,00m2, sem benfeitorias**.Público de **23.12.05**, L°228, fls.149, 1° Tab. local. VALOR: R$ 5.000,00 O imposto de transmissão inter—vivos foi isento, conforme guia ITCMD nos termos do art. 4° da Lei n°8927.Certidões Negativas: Estadual n° 2159607—66/05,Federal n°8001.BA24.5DCE.D5B1/05.O Funrejus foi isento conforme Lei n°12.604 de 02.07.99. **Que a presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal 371/78, de Reserva Municipal de Loteamento**. Obrigam—se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. **Mat.29.464**, acima. Dou fé. C. 1.270 VRC= R$ 133,35.

E.S.Ribas.

Lei 13.228 de 19/07/2001 SELO FUNARPEN

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1° OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 597
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1° Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. n° 29.464
Pato Branco, 01 de 02 de 08
OFICIAL

Custas 9,00
Selo 2,00
Total 11,00

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 22
Elaine
VISTO

1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CGC 77.780.781/0001-09
Comarca de Pato Branco - Pr.
Rua Osvaldo Aranha, 697
TITULAR
ELICE SOARES RIBAS
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 29465/1

MATRÍCULA Nº 29.465

RUBRICA

11 de Maio de 1998.

IMOVEL URBANO: — Lote **nº05(cinco)**, da quadra **nº1203(um mil e duzentos e tres)—"RESERVA MUNICIPAL"**, sita a Rua Juruti,esquina com a rua Arquimedes Gobato, nesta cidade de Pato Branco,contendo a área de ***360,00m2(TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), sem benfeitorias***, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a rua Arquimedes Gobato, com 24,00m; **SUL**: com o lote nº04,com 24,00m **LESTE**: com a chácara nº27, com 15,00m e a **OESTE**: com a rua Juruti, com 15,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº07/96, capitulo 16, seção 4, item 16.4.9.1, de 09.12.96, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e 4—14.709, do livro nº 02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado com sede à Rua Ibiporã nº201,nesta cidade de Pato Branco inscrito no **CGC/MF sob nº 02.114.366/0001—17**.

R.1/29.465—**Prot.nº123.409**— 29/12/2005— **TRANSMITENTE: PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**,Pessoa Jurídica de direito privado com sede na Rua Ibiporã nº201,nestacidade de Pato Branco—Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob nº02.114.366/0001—17**, CND do INSS sob nº05383 2005—14012060, de 23.08.05. **ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO** Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, nº271,nesta cidade dge Pato Branco—Pr,inscrita no **CNPJ/MF sob nº76.995.448/0001—54. DOAÇÃO: ÁREA: 360,00m2, sem benfeitorias**.Público de **23.12.05**, L°228, fls.149, 1° Tab. local. **VALOR:** R$ 5.000,00 O imposto de transmissão inter—vivos foi isento, conforme guia ITCMD nos termos do art. 4° da Lei nº8927.Certidões Negativas: Estadual nº 2159607—66/05,Federal nº8001.BA24.5DCE.D5B1/05.O Funrejus foi isento conforme Lei nº12604 de 02.07.99. **Que a presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal 371/78, de Reserva Municipal de Loteamento**. Obrigam—se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. **Mat.°29.465**, acima. Dou fé. C. 1.270 VRC= R$ 133,35.

E.S.Ribas

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN REGISTRO DE IMÓVEIS CD 04421

77.780.781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO • PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 29.465
Pato Branco, 01 de 02 de 08
OFICIAL

Custas 9,00
Selo 2,00
Total 11,00

29.465

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 2
VISTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 25/2008

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar o projeto de lei nº 25/2008, de autoria do Executivo Municipal, que busca autorização legislativa para permutar imóveis.

Os lotes nºs 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 1.203, com área de 360,00 m2, cada, totalizando 1.440,00 m2; 3 áreas pertencentes à Rua Arquimedes Gobato, com área de 360,00 m2, cada, totalizando 1.080,00 m2; 01 (uma) área pertencente à Rua das Araras, com área de 450,00m2; 01 (uma) área pertencente à Rua das Arapongas, com área de 360,00m2 e 01 (uma) área pertencente à Rua dos Sabiás, com área de 360,00 m2, totalizando 3.600,00m2, constante da matrícula nº 29.591 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), ambos de propriedade do Município de Pato Branco, serão permutados pelos lotes área da Rua Arquimedes Gobato, pertencente à parte da chácara 24 com a Rua Beija-flor com área de 1.546,89m2; área do prolongamento da Rua São Francisco de Assis, pertencente à parte da chácara 19 com a Rua Beija-flor, com área de 1.047,90 m2; parte da chácara 19 na Rua Beija-flor com área de 1.532,80 m2, totalizando 4.127,59 m2, constantes na matrícula nºs 29.411 e 29.406 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliados em R$ 44.289,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais), ambas de propriedade de Paula Afonso Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A troca dos lotes é de interesse do município, destinados a ligação entre os bairros Bela Vista, São João e Planalto e atendem as instruções do Plano Diretor que objetiva a implantação de uma via rápida para o escoamento de tráfego.

A matéria contempla os preceitos legais estando apta a seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis, motivo pelo qual após análise esta Comissão de Justiça e Redação optou por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 24 de março de 2008.

Guilherme Sebastião Silverio (PMDB) – Membro

Nelson Bertani (PDT) – Relator

Volmir Sabbi (PT) – Presidente

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 20
Eloisa
VISTO

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 25/2008

Em análise ao projeto de lei nº 25/2008, de autoria do Executivo Municipal, que busca autorização legislativa para permutar imóveis.

Os lotes nºs 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 1.203, com área de 360,00 m2, cada, totalizando 1.440,00 m2; 3 áreas pertencentes à Rua Arquimedes Gobato, com área de 360,00 m2, cada, totalizando 1.080,00 m2; 01 (uma) área pertencente à Rua das Araras, com área de 450,00m2; 01 (uma) área pertencente à Rua das Arapongas, com área de 360,00m2 e 01 (uma) área pertencente à Rua dos Sabiás, com área de 360,00 m2, totalizando 3.600,00m2, constante da matrícula nº 29.591 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), ambos de propriedade do Município de Pato Branco, serão permutados pelos lotes área da Rua Arquimedes Gobato, pertencente à parte da chácara 24 com a Rua Beija-flor com área de 1.546,89m2; área do prolongamento da Rua São Francisco de Assis, pertencente à parte da chácara 19 com a Rua Beija-flor, com área de 1.047,90 m2; parte da chácara 19 na Rua Beija-flor com área de 1.532,80 m2, totalizando 4.127,59 m2, constantes na matrícula nºs 29.411 e 29.406 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliados em R$ 44.289,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais), ambas de propriedade de Paula Afonso Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A troca dos lotes é de interesse do município, destinados a ligação entre os bairros Bela Vista, São João e Planalto e atendem as instruções do Plano Diretor que objetiva a implantação de uma via rápida para o escoamento de tráfego.

A matéria contempla os preceitos legais estando apta a seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis, motivo pelo qual após análise esta Comissão de Políticas Públicas optou por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.

Pato Branco, 24 de março de 2008.

Laurindo Cesa (PSDB) – Membro

Osmar Braun Sobrinho (PV) – Presidente – Presidente – Relator

Marco Antonio Augusto Rozza (PMDB) - Membro

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 19
VISTO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 25/2008

O Executivo Municipal através do projeto de lei nº 25/2008, busca autorização legislativa para permutar imóveis.

Os lotes nºs 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 1.203, com área de 360,00 m2, cada, totalizando 1.440,00 m2; 3 áreas pertencentes à Rua Arquimedes Gobato, com área de 360,00 m2, cada, totalizando 1.080,00 m2; 01 (uma) área pertencente à Rua das Araras, com área de 450,00m2; 01 (uma) área pertencente à Rua das Arapongas, com área de 360,00m2 e 01 (uma) área pertencente à Rua dos Sabiás, com área de 360,00 m2, totalizando 3.600,00m2, constante da matrícula nº 29.591 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), ambos de propriedade do Município de Pato Branco, serão permutados pelos lotes área da Rua Arquimedes Gobato, pertencente à parte da chácara 24 com a Rua Beija-flor com área de 1.546,89m2; área do prolongamento da Rua São Francisco de Assis, pertencente à parte da chácara 19 com a Rua Beija-flor, com área de 1.047,90 m2; parte da chácara 19 na Rua Beija-flor com área de 1.532,80 m2, totalizando 4.127,59 m2, constantes na matrícula nºs 29.411 e 29.406 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliados em R$ 44.289,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais), ambas de propriedade de Paula Afonso Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A permutação dos lotes é de interesse do município, destinados a ligação entre os bairros Bela Vista, São João e Planalto e atendem as instruções do Plano Diretor que objetiva a implantação de uma via rápida para o escoamento de tráfego.

A matéria contempla os preceitos legais estando apta a seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis, motivo pelo qual após análise esta Comissão de Orçamento e Finanças optou por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.

Pato Branco, 24 de março de 2008.

Cilmar Francisco Pastorello (PR) – Presidente

Valmir Tasca (DEM) – Membro

Aldir Vendruscolo (PPS) – Relator

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 18
VISTO

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 25/2008

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em apreço, obter autorização legislativa para permutar os lotes nºs 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 1.203, com área de 360,00 m2, cada, totalizando 1.440,00 m2, 3 (três) áreas pertencentes à Rua Arquimedes Gobato, com área de 360,00 m2, cada, totalizando 1.080,00 m2, 01 (uma) área pertencente à Rua das Araras, com área de 450,00 m2, 01 (uma) área pertencente à Rua das Arapongas, com área de 360,00 m2 e 01 (uma) área pertencente à Rua dos Sabiás, com área de 360,00 m2, totalizando 3.600,00 m2, constante da matrícula nº 29.591 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), ambos de propriedade do Município de Pato Branco, pelos lotes área da Rua Arquimedes Gobato, pertencente à parte da chácara 24 com a Rua Beija-flor com área de 1.546,89 m2, área do prolongamento da Rua São Francisco de Assis, pertencente à parte da chácara 19 com a Rua Beija-flor, com área de 1.047,90 m2, parte da chácara 19 na Rua Beija-flor com área de 1.532,80 m2, totalizando 4.127,59 m2, constantes da matrícula nºs 29.411 e 29.406 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliados em R$ 44.289,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais), ambas de propriedade de Paula Afonso Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que a permuta é de interesse da municipalidade, destinada a ligação entre os bairros Bela Vista, São João e Planalto e atende instruções do Plano Diretor que objetiva a implantação de uma via rápida para o escoamento de tráfego.

A proposição encontra guarida na norma contida no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e no artigo 17, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) que sobre o tema, respectivamente, assim preceituam:

"Art. 69 – A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa."

"Art. 17 – A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta lei;"

O inciso X do artigo 24 do supra mencionado diploma legal, dispõe que **é dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.**

A proposição está acompanhada dos documentos indispensáveis a sua análise, tais como: laudos de avaliações, memorial descritivo, matriculas imobiliárias e plantas parciais dos imóveis.

Quanto ao aspecto de ordem redacional, recomendo seja adequado o Projeto de Lei às normas de técnica legislativa.

Cumpridas as formalidades legais, está a matéria em condições de seguir sua regular tramitação, competindo as comissões permanentes promoverem a análise da mesma sob o enfoque do interesse público.

É o parecer, SUB CENSURA.

Pato Branco, 12 de março de 2008.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -07-Mar-2008-15:05-001777-1/2

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 16
VISTO

MENSAGEM Nº 32/2008

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem pleiteia autorização legislativa para permutar os lotes:

01- Lotes 02, 03, 04, 05 da quadra 1203, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada, totalizando 1.440,00m² (um mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados).
02- 03 (três) áreas pertencentes à Rua Arquimedes Gobato, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada, totalizando 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados).
03- 0l (uma) área pertencente à Rua das Araras, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados).
04- 01 (uma) área pertencente à Rua das Arapongas com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados).
05- 01 (uma) área pertencente à Rua dos Sabiás, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).
O total das áreas acima descritas somam 3.690,00m² (três mil, seiscentos e noventa metros quadrados). constante da matrícula nº 29.591, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, **de propriedade do Município de Pato Branco**, avaliado em R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Pelos seguintes lotes :

01- Área da Rua Arquimedes Gobato, pertencente à parte da chácara 24 com a Rua Beija-flor com área de 1.546,89m² (um mil, quinhentos e quarenta e seis metros e oitenta e nove centímetros quadrados).
02- Área do prolongamento da Rua São Francisco de Assis, pertencente à parte da chácara 19 com a Rua Beija-flor, com área de 1.047,90m² (um mil, quarenta e sete metros e noventa centímetros quadrados).
03- Parte da chácara 19 na Rua Beija-flor com área de 1.532,80m² (um mil, quinhentos e trinta e dois metros e oitenta centímetros quadrados).
O total das áreas acima descritas somam 4.127,59m² (quatro mil, cento e vinte e sete metros e cinqüenta e nove centímetros quadrados). Constantes das Matrículas nºs 29.411 e 29.406, **de propriedade de Paula Afonso Empreendimentos Imobiliários Ltda**, avaliados em R$ 44.289.00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais).

Anexamos, ao presente Projeto de Lei a Matrícula e Laudo de Avaliação.

A permuta é de interesse desta Municipalidade para efetuar a ligação entre os bairros Bela Vista, São João e Bairro Planalto, e atendendo instruções do Plano Diretor que objetiva a implantação de uma via rápida para o escoamento de tráfego.

Não havendo outro particular para o momento, apresentamos a Vossa Excelência e aos nobres edis votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 07 de março de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 15
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 25|2008

Autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes:

01- Lotes 02, 03, 04, 05 da quadra 1203, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada, totalizando 1.440,00m² (um mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados).
02- 03 (três) áreas pertencentes à Rua Arquimedes Gobato, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada, totalizando 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados).
03- 0l (uma) área pertencente à Rua das Araras, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados).
04- 01 (uma) área pertencente à Rua das Arapongas com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados).
05- 01 (uma) área pertencente à Rua dos Sabiás, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).
O total das áreas acima descritas somam 3.690,00m² (três mil, seiscentos e noventa metros quadrados). constante da matrícula nº 29.591, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, **de propriedade do Município de Pato Branco**, avaliado em R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Pelos seguintes lotes :

01- Área da Rua Arquimedes Gobato, pertencente à parte da chácara 24 com a Rua Beija-flor com área de 1.546,89m² (um mil, quinhentos e quarenta e seis metros e oitenta e nove centímetros quadrados).
02- Área do prolongamento da Rua São Francisco de Assis, pertencente à parte da chácara 19 com a Rua Beija-flor, com área de 1.047,90m² (um mil, quarenta e sete metros e noventa centímetros quadrados).
03- Parte da chácara 19 na Rua Beija-flor com área de 1.532,80m² (um mil, quinhentos e trinta e dois metros e oitenta centímetros quadrados).
O total das áreas acima descritas somam 4.127,59m² (quatro mil, cento e vinte e sete metros e cinqüenta e nove centímetros quadrados). Constantes das Matrículas nºs 29.411 e 29.406, **de propriedade de Paula Afonso Empreendimentos Imobiliários Ltda**, avaliados em R$ 44.289.00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais).

Art. 2º As despesas com escrituração dos imóveis, serão suportadas pelos permutantes em iguais proporções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 14
VISTO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 5.172 de 18 de Setembro de 2007, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vlademir José Dal'Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Luiz Marini e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de bens móveis e imóveis.

Por este laudo avalia:

Imóvel: **Imóveis urbanos no Loteamento Paulo Afonso:**

01- Área da Rua Arquimedes Gobato, pertencente à parte da chácara 24 com a Rua Beija-flor com área de **1.546,89m²** (um mil, quinhentos e quarenta e seis metros e oitenta e nove centímetros quadrados).

02- Área do prolongamento da Rua São Francisco de Assis, pertencente à parte da chácara 19 com a Rua Beija-flor, com área de **1.047,90m²** (um mil, quarenta e sete metros e noventa centímetros quadrados).

03- Parte da chácara 19 na Rua Beija-flor com área de **1.532,80m²** (um mil, quinhentos e trinta e dois metros e oitenta centímetros quadrados).

O total das áreas acima descritas somam **4.127,59m²** (quatro mil, cento e vinte e sete metros e cinqüenta e nove centímetros quadrados).

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 13
VISTO

Os imóveis são avaliados em **R$ 44.289.00** (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2008.

Vlademir José Dal'Ross
Presidente

Joares Cordeiro Brasil
Secretário

João Carlos Baier
Membro

Luiz Marini
Membro

Adilciene Colli
Membro

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 12
VISTO

PREFEITURA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 5.172 de 18 de Setembro de 2007, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vlademir José Dal'Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Luiz Marini e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de bens móveis e imóveis.

Por este laudo avalia:

Imóvel: **Imóveis urbanos no Loteamento Paulo Afonso:**

01- Lotes 02, 03, 04, 05 da quadra **1203**, com área de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) cada, totalizando **1.440,00m²** (um mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados).

02- 03 (três) **áreas** pertencentes à Rua Arquimedes Gobato, com área de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) cada, totalizando **1.080,00m²** (um mil e oitenta metros quadrados).

03- 01 (uma) **área** pertencente à Rua das Araras, com área de **450,00m²** (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados).

04- 01 (uma) **área** pertencente à Rua das Arapongas com área de **360,00m2** (trezentos e sessenta metros quadrados).

05- 01 (uma) **área** pertencente à Rua dos Sabiás, com área de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados).

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 11
VISTO

O total das áreas acima descritas somam **3.690,00m²** (três mil, seiscentos e noventa metros quadrados).

Os imóveis são avaliados em **R$ 44.280,00** (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2008.

Vlademir José Dal'Ross
Presidente

Joares Cordeiro Brasil
Secretário

João Carlos Bauer
Membro

Luiz Marini
Membro

Adricione Colli
Membro

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 10
VISTO

MEMORIAL DESCRITIVO

De parte da área do Patrimônio Municipal com 2.250,00m2, conforme Matricula nº 29.591 (Ruas do Loteamento Paulafonso) e os lotes 19 e 24 da quadra 626 com as áreas de 3.917,98m2 e 4.105,98m2 conforme Matrículas 29.406 e 29.411. De acordo com a nova averbação parte com a área de 360,00m2 passará ser o lote 06 da quadra 1203, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTE Nº 06 DA QUADRA 1203 ÁREA DE 360,00m2.

Ao Norte confronta com o lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 24,00m; ao Sul confronta com o lote 05 com 24,00m; a leste confronta com a chácara 27 com 15,00m; a Oeste confronta com a Rua Juriti com 15,00m.

Parte da área do Patrimônio com 360,00m2 passará ser o lote 19 da quadra 1204, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTE Nº 19 DA QUADRA 1204 ÁREA DE 360,00m2.

Ao Norte confronta com o lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 24,00m; ao Sul confronta com o lote 10 com 24,00m; a Leste confronta com o lote 20 com 15,00m; a Oeste confronta com a Rua das Araras com 15,00m.

Parte da área do Patrimônio com 360,00m2 passará ser o lote 20 da quadra 1204, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTE Nº 20 DA QUADRA 1204 ÁREA DE 360,00m2.

Ao Norte confronta com o lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 24,00m; ao Sul confronta com o lote 09 com 24,00m; a Leste confronta com a Rua Juriti com 15,00m; a Oeste confronta com o lote 19 com 15,00m.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng.º Civil Vlademir José Dal Rosso
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Port. 1.220/05

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 09
VISTO

Parte da área do Patrimônio com 450,00m2 passará ser o lote 05 da quadra 1216, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTE Nº 05 DA QUADRA 1216 ÁREA DE 450,00m2.

Ao Norte confronta com o lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 15,00m; ao Sul confronta com a Rua Arquimedes Gobatto com 15,00m; a Leste confronta com o lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 04 com 30,00m.

Parte da área do Patrimônio com 360,00m2 passará ser o lote 05 da quadra 1215, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTE Nº 05 DA QUADRA 1215 ÁREA DE 360,00m2.

Ao Norte confronta com o lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Arquimedes Gobatto com 12,00m; a Leste confronta com o lote 01 da quadra 1216 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 04 com 30,00m.

Parte da área do Patrimônio com 360,00m2 passará ser o lote 05 da quadra 1214, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTE Nº 05 DA QUADRA 1214 ÁREA DE 360,00m2.

Ao Norte confronta com o lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Arquimedes Gobatto com 12,00m; a Leste confronta com o lote 01 da quadra 1215 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 04 com 30,00m.

E parte da área do lote 19 da quadra 626 com 1.047,90m2 passará ser área de prolongamento da Rua São Francisco de Assis, dentro dos seguintes limites e confrontações:

RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1.047,90m2.

Ao Norte confronta com o lote 19 com 87,43m; ao Sul confronta com o lote 26 com 87,22m; a Leste confronta com a Rua dos Beija Flores com 12,19m; a Oeste confronta com o restante da área de Rua com 12,19m.

E parte da área do lote 19 da quadra 626 com 1.532,80m2 passará ser o lote 26 da quadra 626, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTE 26 DA QUADRA 626 ÁREA DE 1.532,80m2.

Ao Norte confronta com a Rua Francisco de Assis com 87,22m; ao Sul confronta com o loteamento Planalto com 85,70m; a Leste confronta com a Rua dos Beija Flores com 23,31m; a Oeste confronta com o lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 2,00m.

E o restante da área do lote 19 da quadra 626 com 1.532,36m2 passará ser o lote 26 da quadra 626, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTE 19 DA QUADRA 626 ÁREA DE 1.532,36m2.

Ao Norte confronta com o lote 20 com 86,50m; ao Sul confronta com a Rua São Francisco de Assis com 87,43m; a Leste confronta com a Rua dos Beija Flores com 10,00m; a Oeste confronta com o lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 25,50m.

E parte da área do lote 24 da quadra 626 com 1.546,89m2 passará ser área de prolongamento da Rua Arquimedes Gobatto, dentro dos seguintes limites e confrontações:

RUA ARQUIMEDES GOBATTO - 1.546,89m2.

Ao Norte confronta com o lote 25 com 90,65m; ao Sul confronta com o lote 24 com 68,09m e 26,91m; a Leste confronta com a Rua dos Beija Flores com 30,75m; a Oeste confronta com o restante da área de Rua com 15,25m.

E parte da área do lote 24 da quadra 626 com 1.334,70m2 passará ser o lote 25 da quadra 626, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTE 25 DA QUADRA 626 ÁREA DE 1.334,70m2.

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 07
VISTO

Ao Norte confronta com o lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 90,65m; ao Sul confronta com a Rua Arquimedes Gobatto com 90,65m; a Leste confronta com a Rua dos Beija Flores com 30,75m; a Oeste confronta com o restante da área de Rua com 15,25m.

E o restante da área do lote 24 da quadra 626 com 1.223,64m2 permanece lote 24 da quadra 626, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTE 24 DA QUADRA 626 ÁREA DE 1.223,64m2.

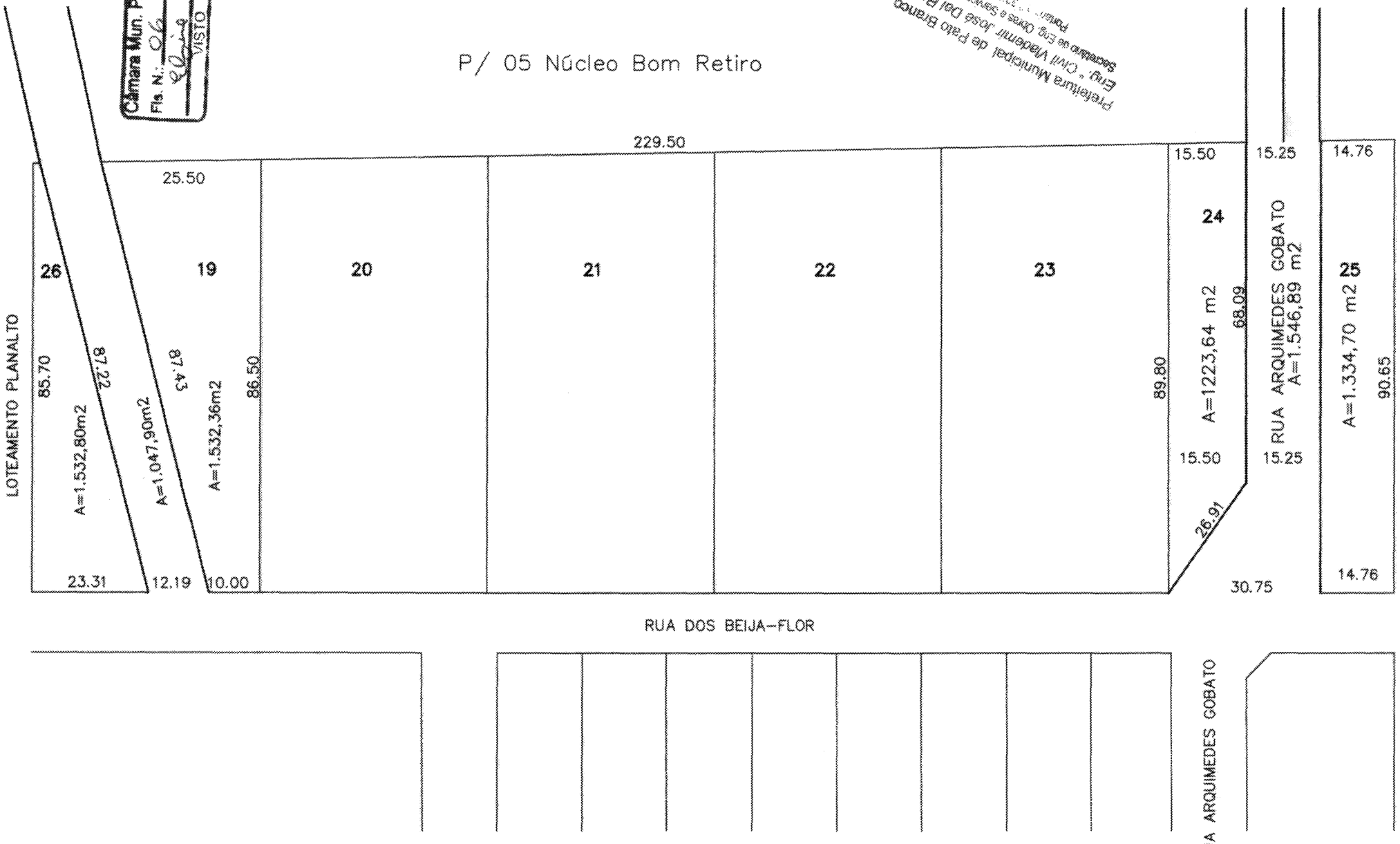
Ao Norte confronta com a Rua Arquimedes Gobatto 68,09m e 26,91m; ao Sul confronta com o lote 23 com 89,80m; a Leste confronta com a Rua dos Beija Flores num angulo agudo sem medida; a Oeste confronta com o lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 15,50m.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng.º Civil Vlademir José Dal Ross
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públicos
Portaria n.º 32/2005

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 06
VISTO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng.º Civil Valdemir José Dal Rosso
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 5204/14

P/ 05 Núcleo Bom Retiro



MAPA DA RUA ARQUIMEDES GOBATO

esc. 1:2000

P/ 05 Núcleo Bom Retiro

RUA JURUTI

RUA DAS ARARAS

RUA DOS ARAPONGAS

RUA DOS SABIAS

RUA DOS PARDAIS

ARQUIMEDES GOBATO

1203

1204

1205

1206

1207

1214

1215

1216

06 360.00 m2 24.00 15.00

05 360.00 m2 24.00 15.00

20 360.00 m2 24.00 15.00

19 360.00 m2 24.00 15.00

05 450.00 m2 30.00 15.00

04 03 02 01

05 360.00 m2 30.00 12.00

04 03 02 01

05 360.00 m2 30.00 12.00

04 03 02 01

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Engº ... Mat. José Del Rossi
Secretário ... Pato Br. - 3/2006

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 05
VISTO

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 04
VISTO

1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CGC 77.780.781/0001-09
Comarca de Pato Branco - Pr.
Rua Osvaldo Aranha, 697
TITULAR
ELICE SOARES RIBAS
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 29411/1

MATRÍCULA Nº 29.411

RUBRICA

11 de Maio de 1998.

Rosangela Ribas Amadori

IMOVEL URBANO: — Lote **nº24(vinte e quatro)**, da quadra **nº626 (seiscentos e vinte e seis)**,sita a Rua dos Beija—Flor, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de ***4.105,68m2(QUATRO MIL, CENTO E CINCO METROS E SESSENTA E OITO CENTIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias***, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote rural nº05, com 90,65m; **SUL**: com o lote nº23,com 89,80m;**LESTE**: com a rua dos Beija—Flor, com 45,50m e a **OESTE**: com a chácara nº38, com 45,51m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº07/96, capitulo 16, seção 4, item 16.4.9.1, de 09.12.96, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e 4—14.709, do livro nº 02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado com sede à Rua Ibiporã nº201,nesta cidade de Pato Branco—Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 02.114.366/0001—17**.

Lei 13.228 de 19/07/2001 SELO FUNARPEN 1º Ofício REGISTRO DE IMÓVEIS CHD53979

77.780.781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 29.411
Pato Branco, 18 de 02 de 08
OFICIAL

Custas 9.00
Selo 2.00
Total 11.00

MATRÍCULA Nº 29.411

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 03
VISTO

1º OFÍCIO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CGC 77.780.781/0001-09
Comarca de Pato Branco - Pr.
Rua Osvaldo Aranha, 697
TITULAR
ELICE SOARES RIBAS
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 29406/1

MATRÍCULA Nº 29.406

RUBRICA

11 de Maio de 1998.

IMOVEL URBANO: — Lote nº19(dezenove), da quadra nº626(seiscentos e vinte e seis), sita a Rua dos Beija—Flor, nesta cidade de Pato Branco,contendo a área de ***3.917,98m2(TRES MIL, NOVECENTOS E DEZES SETE METROS E NOVENTA E OITO CENTIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias***, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº20, com 86,50m; **SUL**: com o lote nº18 e nº01, da quadra 626 ambos com 20,5m, e parte da rua dos Beija—Flor com 3,00m, com o lote nº10 da quadra nº622, e com a rua dos Papagaios com 18,00m; **LESTE**: com a rua dos Beija—Flor, com 45,50m e a **OESTE**: com a chácara nº38 com 45,51m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº07/96, capitulo 16, seção 4, item 16.4.9.1, de 09.12.96, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e 4—14.709, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado com sede à Rua Ibiporã nº201,nesta cidade de Pato Branco—Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº02.114.366/0001—17.**

Lei 13.228 de 18/07/2001 — SELO FUNARPEN — 1º Ofício REGISTRO ADELI IMÓVEIS Pato Branco CHD53994

77.780.781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 29.406
Pato Branco, 10 de 02 de 08
OFICIAL

Custas 9.00
Selo 2.00
Total 11.00

MATRÍCULA Nº 29.406

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 02
VISTO

MEMORANDO
Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos

De: Departamento de Desenvolvimento Urbano
Rubens Ciro Calliari Junior
Para: SEOSP
Vlademir Dal Ross

Parecer quanto ao fechamento de trechos de rua no Bairro Bela Vista, loteamento Paulo Afonso.

Esta situação foi analisada levando-se em consideração o Plano de Extensão e Conexão do Sistema Viário, que indica não existirem restrições para o fechamento dos seguintes trechos:

Trecho com extensão de trinta metros da Rua dos Sábias localizado entre o lote 04 da quadra 1214 e o lote 01 da quadra 1215;

Trecho com extensão de trinta metros da Rua das Arapongas localizado entre o lote 04 da quadra 1215 e o lote 01 da quadra 1216;

Trecho com extensão de trinta metros da Rua das Araras localizado junto e a leste do lote 04 da quadra 1216;

Trecho com extensão de 48m da Rua Arquimedes Gobato localizado junto e a norte dos lotes 10 e 09 da quadra 1204.

Trecho com extensão de 24 metros da Rua Arquimedes Gobato, localizado junto e a Norte do lote 05 da quadra 1203.

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2008.

Atenciosamente

Rubens Ciro Calliari Jr.
Arquiteto e Urbanista
Diretor Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 032/05

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 01
VISTO

1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CGC 77.780.781/0001-09
Comarca de Pato Branco - Pr.
Rua Osvaldo Aranha, 697
TITULAR
ELICE SOARES RIBAS
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 29591/1

MATRÍCULA Nº 29.591

RUBRICA

11 de Maio de 1998.

Elicé Soares Ribas

IMOVEL URBANO:—*"RUAS DO LOTEAMENTO PAULAFONSO"* foi destinada uma área de *32.604,04m2(TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO METROS E QUATRO CENTIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias* a área de ruas do Loteamento, as quais fazem parte integrante do processo de loteamento, arquivado neste cartório,passará ao dominio do municipio de Pato Branco. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº07/96, capitulo 16, seção 4, item 16.4.9.1, de 09.12.96, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e 4-14.709, do livro nº 02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado com sede à Rua Ibiporã nº201,nesta cidade de Pato Branco inscrita no **CGC/MF sob nº 02.114.366/0001-17**.

R.1/29.591 — **Prot.Nº94.656** — 11/05/98 — **TRANSMITENTE**: **PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado com sede à Rua Ibiporã nº201, nesta cidade de Pato Branco-Pr inscrita no **CGC/MF sob nº02.114.366/0001-17**. **ADQUIRENTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Pato Branco-Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº76.995.448/0001-53**. **DOAÇÃO**: **área: 32.604,04m2, sem benfeitorias**. Que a presente doação foi feita em conformidade com a Lei Federal nº6.766, art. 22 de 19.12.79(Lei dos Loteamentos), para que a área de ruas constante da matricula acima, passe ao dominio do municipio. Dou fé.

77.780.781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS
1º OFICIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-360
PATO BRANCO - PR

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 29.591
Pato Branco, 21 de 02 de 2008
OFICIAL

SELO EXTRAJUDICIAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
CHD53414
Pato Branco - PR

Custas 9,00
Selo 2,00
Total 11,00

MATRÍCULA Nº 29.591